**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

Município de Miraguaí - RS

Secretaria Municipal de Planejamento e Educação

**Necessidade da Administração:** Contratação de Mão de obra para reforma da EMEI Raio de Luz Vó Vanda e EMEI Lenirinha, dada a precariedade do ambiente escolar e a necessidade urgente de manutenção das unidades escolares.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de mão de obra para reforma do espaço das escolas municipais acima mencionadas, dada a precariedade do ambiente escolar e os diversos problemas existentes nas salas de aula, impossibilitando inclusive o reinicio das aulas.

A contratação se faz necessária com o objetivo de atender o mais breve possível as necessidades de manutenção e reforma do espaço escolar, possibilitando o retorno das aulas no dia 13 de fevereiro e oferecendo um ambiente limpo, integro e seguro para a saúde dos educandos.

Fica dispensado o Estudo técnico preliminar, em razão da dispensa pelo valor e dado o fato de ser serviço de entrega imediata (até 30 dias).

Justifica-se ainda, a ausência de publicação do aviso de manifestação de interesse, a dada a urgência na reforma das escolas Municipais e a proximidade do início do ano letivo, não havendo tempo hábil para a publicação do aviso de manifestação de interesse.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega/ Execução: Até 15 dias, podendo ser prorrogado em caso de mau tempo, devendo ser entregue o espaço interno até o inicio das aulas.

Local da Entrega/Execução: Os serviços deverão ser executados junto as Escolas Municipais Lenirinha e Vó Vanda.

Quantidade aproximada: Conforme memorial descritivo em anexo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso II.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de mão de obra para reforma e manutenção do ambiente escolar da EMEI Lenirinha e Vó Vanda, possibilitando o retorno das aulas e oferecendo um ambiente integro para os alunos que frequentam das escolas, dada a precariedade do ambiente e das salas de aula, que colocam em risco até a saúde dos alunos e servidores.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objetos deste termo deverão ser executado no prazo de até 15 dias após autorização de início.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria, ficando a cargo da secretaria de planejamento e educação.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 dias após envio da nota fiscal e comprovação da execução dos serviços/entrega dos materiais.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, enquadrando-se nos limites do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

A escolha da proposta mais será por meio de pesquisa prévia de mercado, o que permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, bem como foi o menor preço obtido junto a potenciais fornecedores.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme especificado abaixo:

EMEI LENIRINHA E EMEI RAIO DE LUZ VÓ VANDA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE**  **(aproximada)** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Mão de obra de pintor para pintura de 11 salas de aula, secretaria, refeitório, cozinha, banheiro e fachadas e cobertura da entrada, totalizando cerca de 1.300m². Ainda, 425m² de pintura de teto, 12 janelas basculantes e 5 portas. (incluso pincéis e rolos de pintura) | | **1.725m²**  **12 janelas**  **5 portas** | **R$ 24.100,00** |
| **02** | Mão de obra de pedreiro compreendendo serviços de alvenaria nas salas de aulas, secretarias, refeitórios, cozinhas, banheiro, fachadas, troca de louças sanitárias com defeito (incluso material), retirada do parket para drenagem do piso, conserto de instalações sanitárias e recolocação do parket. | | **750m²** | **R$ 12.900,00** |
| **03** | Mão de obra de metalúrgico/Serralheiro, compreendendo conserto e pintura das portas, grades das portas da frente, substituição de vidros danificados com todo material incluso. | | **12 janelas**  **5 portas** | **R$ 11.000,00** |

**TOTAL: R$ 48.000,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que, para a obtenção dos valores de referência foi realizada pesquisa com potenciais fornecedores, utilizando-se como referência o menor valor obtido. Desse modo, o valor estimado da contratação foi realizado concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa.

Justifica-se a escolha das empresas que foram encaminhadas solicitações de cotações, em razão de serem empresas que prestam serviços de qualidade e em suas proximidades, considerando que o fornecimento dos serviços deverá ser realizado em caráter de urgência, tendo em vista a proximidade do ano letivo.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 01– FUNDEB

Proj./Atividade: 2.029 – Manutenção Geral do Ensino - FUNDEB

Elementos: 178- 3.3.90.39.00.00.00.00.0540 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Proj./Atividade: 2.031– Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB (Pré-escola)

Elementos: 186- 3.3.90.39.00.00.00.00.0540 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Proj./Atividade: 2.034 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB (Creche)

Elementos: 193- 3.3.90.39.00.00.00.00.0540 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 10 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Anoar Hardt***

***Sec. Municipal de Planejamento***

***Carlos Faccio***

***Sec. Municipal de Educação***